



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
MINISTÉRIO DA
CULTURA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Arneiroz.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste **Edital é a premiação de artistas e agentes culturais do Município de Arneiroz/CE que apresentarem projetos de cunho cultural na área em que atuam**, contemplando as categorias descritas no item 3. O edital visa reconhecer e fomentar o trabalho de agentes culturais que prestam relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Arneiroz/CE, por meio da apresentação de propostas que demonstrem sua atuação e trajetória.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição que vem sendo realizada pelos agentes culturais ao Município de Arneiroz/CE, bem como de incentivo à continuidade e ao desenvolvimento de suas atividades culturais.

2.2 QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS

Serão premiados **44 agentes culturais**, distribuídos conforme as categorias do item 3. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 VALOR DA PREMIAÇÃO

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no item 3 deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$ 68.956,56 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

FOMENTO A TODAS AS ARTES	R\$ 36.500,00
CULTURA VIVA	R\$ 12.000,00
AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	R\$ 17.000,00
CUSTO OPERACIONAL	R\$ 3.456,56



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
MINISTÉRIO DA
CULTURA



A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº 14, de 10 de março de 2026:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação Orçamentária: 13.392.0341.1.073.0000

Fonte de Recursos: 1719000000 – Transferências da União – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022)

ELEMENTO DE DESPESA:

- 3.3.90.31.00 – *PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS:*

R\$ 48.674,80

- 3.3.90.36.00 – *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – CUSTO OPERACIONAL - PESSOA FÍSICA:*

R\$ 3.456,56

- 4.4.90.52.00 – *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:*

R\$ 17.000,00

2.4 PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 08:00 horas do dia 04 de abril de 2026 até às 16:59 horas do dia 11 de abril de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 5 deste edital.



2.5 QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Arneiroz/CE há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros. O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo.

2.6 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 EM QUANTAS CATEGORIAS CADA AGENTE CULTURAL PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL

CADA AGENTE CULTURAL PODERÁ CONCORRER NESTE EDITAL EM, NO MÁXIMO, 2 (DUAS) CATEGORIAS E PODERÁ SER CONTEMPLADO COM NO MÁXIMO 1 (UMA) PREMIAÇÃO.

2.8 CONTRAPARTIDA SOCIAL

TODOS OS PROJETOS DEVERÃO CONTER UMA CONTRAPARTIDA DO AGENTE PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO QUE PODEM SER OFICINAS, PRODUTOS, SERVIÇOS, APRESENTAÇÕES, ENTRE OUTROS.



3. CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

3.1 FOMENTO A TODAS AS ARTES (Agrega teatro, artesanato, dança, artes visuais, música, audiovisual e outras expressões artísticas)

O(a) proponente deverá comprovar sua trajetória e atuação na área cultural do Município de Arneiroz, por meio da apresentação de um projeto de cunho cultural na área em que atua. Será avaliado o portfólio do artista com textos e imagens que comprovem a sua experiência artística. O recurso é destinado ao reconhecimento do mérito cultural e ao incentivo da continuidade de suas atividades.

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
TODAS AS ARTES	09	R\$ 2.000,00	R\$ 18.000,00
TODAS AS ARTES	09	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
TODAS AS ARTES	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00
		VALOR TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 36.500,00

3.2 CULTURA VIVA

Esta categoria visa fortalecer a Rede Cultura Viva, composta por entidades e coletivos que atuam nos territórios e comunidades, integrando a principal política de cultura de base comunitária do Brasil ao fomento continuado da PNAB. Podem participar grupos, coletivos ou entidades culturais com atuação comprovada em suas comunidades, que apresentem projetos de cunho cultural em suas áreas de atuação, promovendo a diversidade cultural, o protagonismo comunitário e a gestão compartilhada da cultura. O recurso é destinado ao fomento de projetos continuados e ao reconhecimento de iniciativas com relevância cultural nas comunidades.



CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
CULTURA VIVA	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
		VALOR TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 12.000,00

3.3 AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

Poderão participar artistas independentes, coletivos com ou sem CNPJ, que apresentem um projeto de cunho cultural justificando a necessidade dos bens a serem adquiridos para o fortalecimento da atuação artística municipal. O projeto deve prever a aquisição de bens culturais que ficarão de posse da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto para compor um acervo público, **VISANDO O USO COLETIVO DOS ARTISTAS DA CIDADE DE ARNEIROZ, FOMENTANDO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL LOCAL.**

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROPOSTA	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS	04	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
		VALOR TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 17.000,00

4. CRONOGRAMA

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital.



ETAPAS

Publicação do Edital: 03 de abril de 2026

Período para esclarecimento ou impugnação do edital: 1 dia útil

Inscrições: 04 de abril a 11 de abril de 2026

Divulgação das Inscrições Homologadas: 12 de abril de 2026

Avaliação e Seleção das Propostas: 11 de abril a 12 de abril de 2026

Divulgação do Resultado Preliminar: 13 de abril de 2026

Período de Recurso: 13 de abril a 14 de abril de 2026

Divulgação do Resultado Final: 15 de abril de 2026

Assinatura dos Termos de Premiação Cultural: 16 de abril de 2026

Período de Execução do Projeto: Até 5 meses após o repasse financeiro, sendo obrigatório a entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural

5. INSCRIÇÕES

5.1 Como se inscrever

O agente cultural deve realizar sua inscrição de forma **impressa e presencial** na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz, localizada no endereço: **AVENIDA VIRGÍLIO TÁVORA (AO LADO DA ESCOLA MARIA ANGELINA PETROLA)**, no horário das **9H ÀS 16H**.

A inscrição deverá ser entregue contendo a documentação listada abaixo, devidamente identificada com o nome do proponente e a categoria pretendida. **Não serão aceitas complementações de documentação após a inscrição.**

Documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Projeto de cunho cultural na área em que o artista atua, contendo justificativa, objetivos, metas e plano de aplicação dos recursos;



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- c) Portfólio do artista contendo textos e imagens que comprovem a sua experiência artística na categoria para a qual está concorrendo;
- d) Cópia simples do documento de identidade (RG) e CPF do proponente ou representante;
- e) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (Anexo II);
- f) Autodeclaração étnico-racial, de pessoa com deficiência ou indígena, se for concorrer às cotas (Anexo III).

Atenção! O agente cultural é responsável pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação aplicável.

6. COTAS E ACESSIBILIDADE

6.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração apresentada por escrito de acordo com o Anexo III do edital.

6.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

6.3 Acessibilidade

Todos os projetos inscritos deverão incluir, obrigatoriamente, na planilha de orçamento, o valor correspondente a **10% (dez por cento) do valor total da premiação solicitada**, destinado a medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Esses recursos deverão ser utilizados para garantir o acesso e a participação do público e/ou da equipe, podendo incluir intérprete de Libras, material em braile, audiodescrição, transporte acessível, entre outros.

Atenção! Projetos que não apresentarem na planilha de orçamento o valor de 10% para acessibilidade serão automaticamente desclassificados.

6.4 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA

UNIAO E RECONSTRUÇÃO

6.5 Remanejamento de vagas entre cotas

Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para uma determinada cota, estas serão remanejadas para a ampla concorrência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos e critérios de impedimento

Uma Comissão de Seleção será responsável pela avaliação dos projetos, sendo composta por membros designados pela Secretaria de Cultura. Os membros ficam impedidos de participar da apreciação nos casos de conflito de interesse previstos em lei e neste edital.

7.2 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural, do projeto apresentado e do portfólio, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Arneiroz.

A avaliação será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.



CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

A - Qualidade e consistência artística do portfólio e da trajetória do proponente na categoria inscrita. (Pontuação máxima 10)

B - Relevância da contribuição cultural do projeto para o Município de Arneiroz. (Pontuação máxima 10)

C - Contribuição do projeto para a diversidade cultural e para a inclusão de populações em situação de vulnerabilidade. (Pontuação máxima 10)

D - Clareza na descrição do uso dos recursos (para as categorias Fomento a Todas as Artes e Cultura Viva) ou na pertinência dos bens a serem adquiridos (para a categoria Aquisição de Bens Culturais). (Pontuação máxima 10)

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 40 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela soma das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de avaliação, dividida pelo número de avaliadores.

- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios obrigatórios (A, B, C ou D) será desclassificado do Edital.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será utilizado o critério de maior tempo de atuação comprovada na área cultural correspondente; e, persistindo o empate, será realizado sorteio público.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito serão desclassificados.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7.3 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município e no átrio da Prefeitura. Contra a decisão caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, que deverá ser apresentado presencialmente no protocolo da Secretaria, no prazo de 1 (um) dia útil, conforme cronograma.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS ENTRE CATEGORIAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos inicialmente destinados a essa categoria poderão ser remanejados para outras categorias deste edital. O remanejamento priorizará os projetos suplentes com maior pontuação geral, independentemente da categoria de inscrição, respeitada a ordem de classificação e os critérios de avaliação estabelecidos.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas previstas neste edital, os recursos financeiros remanescentes poderão ser utilizados na realização de novo edital vinculado à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos estabelecidos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão manter atenção às publicações realizadas no Diário Oficial do Município de Arneiroz e nos canais oficiais de comunicação e mídias institucionais.

9.2 Período para pedidos de esclarecimentos e impugnação do edital

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, mediante manifestação formal dirigida à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz, dentro do prazo de 1 (um) dia útil, por meio presencial ou pelo e-mail: arneiroz.cultura@gmail.com.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9.3 Período de execução dos projetos selecionados

O PERÍODO SERÁ DE ATÉ 5 MESES APÓS O REPASSE FINANCEIRO E DEVERÁ SER COMPROVADO AS AÇÕES ATRAVÉS DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL (Anexo VI).

9.4 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail arneiroz.cultura@gmail.com.

9.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Formulário de Inscrição
- **Anexo II** - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
- **Anexo III** - Autodeclaração (Étnico-racial, Indígena, Pessoa com Deficiência)
- **Anexo IV** - Modelo de Planilha de Orçamento (com item obrigatório de Acessibilidade)
- **Anexo V** - Formulário de Recurso
- **Anexo VI** – Relatório de Objeto da Execução Cultural

Arneiroz-CE, 02 de abril de 2026

Edital Elaborado por Olavo Neves Rodrigues

Consultor de Cultura Municipal de Arneiroz

Valdemar Lo Neto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz

Antonio Monteiro Pedrosa Filho

Prefeito Municipal de Arneiroz



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB 2026 – ARNEIROZ/CE

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

TÍTULO DA PROPOSTA:

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO (Assinale apenas uma):

- () FOMENTO A TODAS AS ARTES - com valor de (R\$ 2.000,00)
- () FOMENTO A TODAS AS ARTES - com valor de (R\$ 1.000,00)
- () FOMENTO A TODAS AS ARTES - com valor de (R\$ 500,00)
- () CULTURA VIVA (R\$ 4.000,00)
- () AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS (R\$ 4.250,00)

COTA (Assinale se for o caso):

- () Ampla Concorrência
- () Pessoa Negra (Preta/Parda)
- () Pessoa Indígena
- () Pessoa com Deficiência

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

Endereço:

Nº: Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Possui alguma deficiência? () Sim () Não –

Se sim, qual? _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO/PESSOA JURÍDICA

Nome do Grupo/Coletivo/Razão Social:

CNPJ (se houver): | Data de Fundação/Criação:

3. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO EM CASO DE CONTEMPLAÇÃO

Banco:

Agência:

Número da Conta:

Tipo de Conta: () Corrente () Poupança

4. QUAL O PRINCIPAL SEGMENTO CONTEMPLADO PELA PROPOSTA?

5. OBJETO DA PROPOSTA:



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



6. JUSTIFICATIVA:

7. OBJETIVO:

8. RESUMO DA CONTRAPARTIDA PARA O MUNICÍPIO:

9. PÚBLICO QUE O SEU PROJETO CULTURAL BENEFICIARÁ:



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



10. DESCREVA COMO SE DARÁ AS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PROPOSTAS:

4. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexos são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições, prazos e disposições do Edital de Premiação Cultural nº 001/2026, bem como da legislação aplicável (Lei PNAB nº 14.399/2022, Marco Regulatório nº 14.903/2024 e decretos correlatos).

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL COM OU SEM CNPJ

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB 2026 – ARNEIROZ/CE

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ à

_____, na qualidade de representante legal do grupo/coletivo cultural denominado _____ CNPJ (Se houver) _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Estou devidamente autorizado(a) pelos demais integrantes do grupo/coletivo, conforme lista nominal abaixo, a representá-lo perante a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Arneiroz em todas as etapas do **Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB**, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Realizar a inscrição;
- b) Responder pela veracidade das informações prestadas;
- c) Assinar o Termo de Premiação Cultural, quando da seleção;
- d) Receber os recursos financeiros em minha conta bancária pessoal, em nome do grupo/coletivo;
- e) Prestar contas da aplicação dos recursos, quando couber.

2. Estou ciente de que a responsabilidade pela execução do objeto e pela prestação de contas é **solidária entre todos os membros do coletivo**, sendo o representante legal o responsável direto perante a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



LISTA DE INTEGRANTES DO GRUPO/COLETIVO

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO NO GRUPO OU COLETIVO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

(Observação: Incluir tantas linhas quantas forem necessárias para listar todos os integrantes do grupo/coletivo)

Os integrantes do grupo/coletivo abaixo assinados declaram que têm conhecimento da presente representação e concordam com a indicação do representante legal supra identificado para todos os fins do Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB.

	ASSINATURAS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL,
INDÍGENA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB 2026 – ARNEIROZ/CE**

1. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

_____, declaro, para fins de participação no ****Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB****,
sob as penas da lei, que me identifico como:

() **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**, conforme critérios de raça/cor adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e estou ciente de que, caso seja identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, incluindo a desclassificação imediata do certame.

() **PESSOA INDÍGENA**, pertencente ao povo/etnia _____,
residente em terra indígena? () Sim () Não. Estou ciente de que, caso seja identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, incluindo a desclassificação imediata do certame.

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,

declaro, para fins de participação no ****Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB****,
sob as penas da lei, que sou ****PESSOA COM DEFICIÊNCIA****, nos termos do art. 2º da Lei
nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Tipo de deficiência (assinale uma ou mais opções):

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Psicossocial
- Deficiência Múltipla (especificar):

Descrição complementar (opcional):

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso seja identificada falsidade nesta declaração,
estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, incluindo a
desclassificação imediata do certame.

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. DECLARAÇÃO CONJUNTA

(para pessoas jurídicas e coletivos que concorrem às cotas)

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA OU COLETIVO:

Nome/Razão Social: _____

CNPJ (Se houver): _____

Declaramos, para fins de participação no **Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB**, que nos enquadramos nas cotas destinadas a pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência, conforme descrito no item 6.4 do edital, com base nos seguintes requisitos (assinale ao menos uma opção):

- () Mais da metade dos sócios da pessoa jurídica são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
- () A pessoa jurídica, grupo ou coletivo possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
- () A equipe do projeto cultural é majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Relação dos integrantes que se enquadram na cota (nome, CPF e categoria - negra/indígena/PcD):

	NOME COMPLETO	CPF	Categoria negra/ indígena/ pcd
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Estamos cientes de que, caso seja identificada falsidade nesta declaração, estaremos sujeitos às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, incluindo a desclassificação imediata do certame.

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica ou Coletivo



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC
MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB 2026 – ARNEIROZ/CE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Categoria de Inscrição:

Valor Total do Prêmio: R\$

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO

	Descrição Detalhada do Material/Atividade/Serviço/Bem	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
			TOTAL:	

Acrescente ou retire quantas linhas forem necessárias*



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. AÇÕES PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA ACESSIBILIDADE

Descreva as ações ou itens previstos na planilha acima que visam garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (ex.: intérprete de Libras, audiodescrição, material em braile, transporte acessível, etc.):

4. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações prestadas nesta planilha de orçamento são verdadeiras e que os recursos serão aplicados exclusivamente nas finalidades descritas, em conformidade com o Edital de Premiação Cultural nº 001/2026 – PNAB.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a falsidade de informações acarretará a desclassificação e as sanções legais cabíveis.

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (se houver)

Listar os documentos que estão sendo anexados para fundamentar o recurso:

1. _____

2. _____

3. _____

DECLARAÇÃO DO RECORRENTE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente de que o recurso será analisado com base na documentação apresentada, não sendo admitidas complementações após o prazo estabelecido no edital.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o não atendimento aos prazos e requisitos previstos no edital implicará o não conhecimento do recurso.

Arneiroz/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



POLÍTICA NACIONAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – PNAB 2026 – ARNEIROZ/CE

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº da inscrição:

Valor repassado para o projeto: R\$

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo: (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.3. Ações desenvolvidas (Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.)

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

Metas não cumpridas (se houver)



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.2 Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.3 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? (Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?)



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.4 Quais foram os resultados gerados pelo projeto? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

3.5 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO (Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.)



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? (Digite um número exato (exemplo: 23)).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros



PREFEITURA DE
ARNEIROZ
Cuidando do Presente, Construindo o Futuro



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO (Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram)

8. ANEXOS (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.)

Assinatura do Agente Cultural Proponente